



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ
CartPrecCiv 0001412-31.2019.5.17.0121
AUTOR: ALEX SANDER DAMACENO PEREIRA
RÉU: R. D. BASTOS COMERCIO - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Aracruz/ES, faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **02 de OUTUBRO de 2025** a partir das 14:00h e encerramento no dia **22 de OUTUBRO de 2025** a partir das 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site. Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC). O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro. O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro. O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente. Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC). O local

para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo. O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal. O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem: 01 (HUM) TERRENO URBANO, CONSTITUÍDO PELO LOTE NÚMERO 04 DA QUADRA DE NÚMERO 42 COM ÁREA DE 138, 00 M² (CENTO E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS), CONTENDO UMA CASA RESIDENCIAL (FOTOGRAFIAS INSERIDAS NOS AUTOS DESTES PROCESSOS), SITUADO À RUA 35 DO CONJUNTO HABITACIONAL "JEQUITIBÁ", NA CIDADE DE ARACRUZ, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB A MATRÍCULA 9.686, NO LIVRO NÚMERO 2 - AH, ÀS FOLHAS 086, SOB O NÚMERO 01.

Valor da avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Localização do bem: SITUADO À RUA 35 DO CONJUNTO HABITACIONAL "JEQUITIBÁ", NA CIDADE DE ARACRUZ.

Fiel depositário: BRUNO REBUZZI BASTOS, FILHO DE MARIA LUIZA REBUZZI BASTOS, NASCIDO EM 26/02/1974, TÍTULO DE ELEITOR 0014359341406, BRASILEIRO, DESQUITADO, APOSENTADO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 008.225.877-50.

Valor de Execução: R\$ 66.101,74 (sessenta e seis mil e cento e um reais e setenta e quatro centavos).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados. Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e

irretratável. (Art. 903, CPC). A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC). Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado < www.suedpeterleiloes.com.br > e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos. Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário/hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso. Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

ARACRUZ/ES, 07 de agosto de 2025.

BERNARDO PINHEIRO BERNARDI
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por BERNARDO PINHEIRO BERNARDI, em 07/08/2025, às 14:32:09 - e939b77
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25080714251637700000040451426?instancia=1>
Número do processo: 0001412-31.2019.5.17.0121
Número do documento: 25080714251637700000040451426